



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUERAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO
Dia 04/01/2002
Jornal Diário
MS
<i>epk</i>
Assinatura

DECRETO n. 347/2001

Concede auxílio financeiro ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Grande Dourados, e dá outras providências:

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 49, inciso II da Lei Orgânica do Município de Itaquiraí, CONSIDERANDO a intenção da Direção do Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Grande Dourados de promover o encontro da categoria nas dependências da Prainha de Itaquiraí;

CONSIDERANDO que a notícia e divulgação do encontro, resultam em notícia e divulgação do potencial turístico, agrário e econômico do Município de Itaquiraí,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder auxílio financeiro de até R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para custear parte das despesas do Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Grande Dourados com o Encontro Estadual da Imprensa a ser realizado no dia 8 de dezembro de 2001, nas dependências Prainha do Município de Itaquiraí, localizada às margens do Rio Paraná.

Art. 2º - O auxílio terá caráter de publicidade, e consiste no pagamento ou indenização de despesas com locomoção, equipamentos, mão de obra, materiais de expediente, de divulgação, refeições e demais despesas decorrentes do evento.

Parágrafo único - As despesas devem ser discriminadas e comprovadas por documentos idôneos,

Art. 3º - Os recursos previstos no artigo anterior correrão à conta de Dotação Orçamentária própria, consignados à Assessoria de Desenvolvimento Econômico e ao Gabinete do Prefeito, suplementados, se necessário.

Art. 4º - Fica a Assessoria de Gabinete do Poder Executivo Municipal, autorizada a repassar à Diretoria do Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Grande Dourados as informações necessárias para divulgação dos potenciais do Município.



Edson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUERAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria Geral do Município

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaqueraí, aos sete dias do mês de dezembro de 2001.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

